



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2015 .

### ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY, INCLUINDO DISPOSITIVOS LEGAIS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Inclui os §§ 3º, 4º, 5º e 6º ao Artigo 163 do Regimento Interno da Casa, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 163** - .....

**Parágrafo 1º** - .....

**Parágrafo 2º** - .....

**Parágrafo 3º** - As indicações obedecerão à ordem de apresentação ou protocolização, quanto à sua titularidade, podendo ser reiteradas por outro autor, desde que mencionada explicitamente a reiteração à indicação idêntica ou semelhante em tramitação.

**Parágrafo 4º** - As indicações serão consideradas análogas quando forem de igual teor ou que, redigidas de forma diferente, delas resultem iguais consequências.

**Parágrafo 5º** - As indicações deverão ser objetivas e específicas quanto à sua abrangência, não podendo ter caráter generalizado ou englobar a diversidade ou pluralidade de locais ou pontos a serem contemplados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**

**PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL**

**Parágrafo 6º** - As indicações permanecerão vigentes enquanto durar o mandato do seu autor primeiro, podendo, apenas, ser reiteradas durante a legislatura.”

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2015.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**

Presidente da Câmara

**VALCENI DA SILVA TEIXEIRA (SANICA)**

1º Vice-Presidente

**RUAN CARLOS MINEIRO MARCELINO**

2º Vice-Presidente

**CELSO LUIZ VIEIRA COELHO (TEKINHO LEGAL)**

1º Secretário

**DEILIMAR BARROS DA SILVA**

2º Secretário